



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 27 de janeiro de 2025.

ATA DA 47ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

29/10/2024

Ao vigésimo nono dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 14h na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma “Google Meet” realizou-se a quadragésima sétima reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do CMP, que foi secretariada por mim, Augusto César Rossin Severo. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Heliton Damaceno, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Viviane Vilela Rezende Neves. Ouvintes: Rosa Maria Geraldo, Elisabeth Amstalden, José Antonio de Oliveira, Heloisa Maria Carneiro Leão, Denilson Albuquerque. **II – PAUTA:** 1- Leitura de documentos recebidos 2- Leitura e aprovação de atas. O presidente Elias iniciou a reunião saudando a todos e em seguida foi realizada a leitura da ordem do dia. O presidente expôs, aos presentes, a dificuldade em relação à confecção das atas por falta de estagiários e questiona sobre a aprovação de uma minuta da ata feita pela conselheira Eliana referente à 10ª reunião ordinária. A conselheira justifica a sua dificuldade em elaborar a ata, sem o áudio da reunião e após um mês e meio da realização da mesma e que se baseou em suas anotações e nos relatórios do Conselho Fiscal. Após a leitura da ata, o presidente agradeceu a conselheira Eliana, mas considerou a ata incompleta para aprovação. O secretário Augusto orienta os conselheiros que façam suas contribuições para serem incorporadas na 10ª reunião ordinária, pois irá disponibilizá-la no drive. O presidente Elias diz que haverá uma espera até a aprovação da mesma e que terá que haver uma justificativa desse prejuízo sem a gravação. A conselheira Débora afirma que não é possível o conselho ficar refém de uma estagiária e que a responsabilidade pela gravação e confecção é da mesa diretora, não de estagiários. A conselheira ainda critica o atraso das atas e afirma que não aprovará atas incompletas. Além disso, afirma que irá reprovar as atas sem suas falas. Também faz críticas à falta de organização do presidente, vice-presidente e secretário pelo tempo de demora em disponibilizar a correção das atas. O presidente Elias acata a crítica e agradece a conselheira Eliana pela confecção da ata e reconhece que houve um erro da mesa diretora. Enfatiza que não foi negligência ou má fé, apenas um erro no processo. A conselheira Eliana questionou se as atas das quatro reuniões que ocorreram sem estagiária serão feitas pela nova estagiária. O presidente Elias diz haver a necessidade de colaboração de conselheiros para agilizar as mesmas e explica que a saída da estagiária foi inesperada. O secretário Augusto confirma ter quatro gravações sem estagiária. O presidente pede ajuda da conselheira Eliana na confecção dessas atas. O presidente iniciou a leitura de documentos do diretor administrativo Denilson sobre a contratação da nova estagiária. A conselheira Débora questiona se os conselheiros leram o documento. O secretário Augusto afirma que são dois SEIs referentes ao assunto estagiário, um envolvendo a Beatriz e um outro assunto. O presidente Elias afirma que um dos documentos refere a críticas relacionadas aos métodos de contratação, mas não vê problema nisso, pois não envolve questões pessoais. Ele acredita que o erro não é a ação em si, mas o adiamento da contratação. Ele destaca que há uma demanda urgente que precisa ser atendida com a agilização do processo de contratação. A conselheira Débora afirma que os conselheiros não questionam a forma de contratação e sim a ausência. O presidente Elias menciona que não se trata de uma

denúncia, mas de uma pequena disputa interna, que é algo público, e que, se estivesse sendo formalizado, seria o caso de judicializar. O presidente Elias afirma ter outro SEI recebido que se trata dos índices do Camprev e considera importante analisar. Posteriormente, com a mudança de assunto, a conselheira Eliana menciona que tomou conhecimento através de peças publicitárias nas redes sociais da prefeitura e do CAMPREV sobre o fundo imobiliário e expressa a sua indignação e constrangimento em tomar conhecimento de um assunto tão relevante dessa forma. O presidente afirmou também não ter conhecimento e não ter um SEI sobre o assunto, apenas a notícia. A conselheira Eliana solicita que seja pautado o “fundo imobiliário” em reunião. O presidente Elias e a conselheira Débora concordam. O presidente propõe discutir o documento da estagiária para iniciar. Ele também menciona que conhece um pouco sobre o fundo imobiliário, já tendo trabalhado em um projeto parecido. O secretário Augusto deu início a leitura do documento com o SEI CAMPREV.2023.00000949-03 sobre solicitação de estagiário. O presidente Elias sugere a leitura do outro SEI referente a estagiário antes de abrir o assunto para discussão. O presidente Elias esclarece que o primeiro documento lido trata da vaga solicitada para o CMP e o segundo documento refere-se à vaga requisitada pela assessora Andreia para a presidência. O secretário Augusto retomou a leitura do documento. O presidente Elias também elogia o setor de pessoal por identificar e esclarecer essa questão, e afirma não ser amplamente conhecido, nem mesmo pela equipe responsável pelas entrevistas e reafirma que o Camprev deverá cumprir esse critério, adaptando suas contratações de estagiários. Em seguida, a conselheira Débora se manifesta questionando o motivo pelo qual o Camprev realiza entrevistas com estagiários, considerando que, essa responsabilidade deveria ser do CIEE, que encaminha os candidatos com base nos currículos cadastrados. A conselheira Débora destaca que na Prefeitura, em outros setores, estagiários e jovens aprendizes não passam por entrevistas, sendo diretamente alocados em suas funções. A dúvida central é sobre a diferença no procedimento adotado pelo Camprev em relação a outros setores da Prefeitura e se essa prática é realmente necessária ou está de acordo com a responsabilidade do CIEE. O presidente Elias responde dizendo que no Camprev sempre foi prática realizar entrevistas para selecionar estagiários em todos os setores, inclusive no RH, após análise de currículos, afirmando que a divulgação de vagas ocorre amplamente, muitas vezes pelas redes sociais e candidatos enviam currículos, geralmente ao gabinete da presidência. Embora o CIEE seja responsável por cadastrar e intermediar os estagiários, a instituição contratante realiza entrevistas para avaliar o perfil do candidato. Se essa prática estiver errada, pode ser revista, mas sempre foi o procedimento adotado no Camprev. A conselheira Débora rebate questionando sobre a responsabilidade do CIEE. O conselheiro Moacir concorda com a conselheira Débora sobre a subjetividade do processo de entrevistas no Camprev, destacando que, se o CIEE é responsável pela seleção com base em critérios objetivos, incluindo a reserva de 30% das vagas para negros, as entrevistas realizadas posteriormente tornam o processo menos objetivo. Ele aponta que isso pode abrir espaço para favoritismos, como beneficiar amigos, parentes ou pessoas ligadas a determinados grupos, e defende a necessidade de mudar esse procedimento, caso funcione dessa forma. O presidente Elias concorda com a opinião do conselheiro, reconhecendo a importância do documento do diretor Denilson para corrigir a situação, no entanto, destaca que, com base no seu conhecimento sempre são realizadas entrevistas em todos os setores do Camprev para analisar o perfil dos candidatos e menciona que, nas últimas contratações, como na presidência, conselho e procuradoria, pode ter ocorrido a chegada de candidatos sem currículos e questiona como seria feito nesses casos. O conselheiro Moacir rebate dizendo que não há escolha, o candidato foi selecionado e pronto. O presidente Elias defende a entrevista como importante para avaliar o perfil dos estagiários, embora reconheça que não tem conhecimento profundo sobre o processo. O presidente Elias reafirma a importância de uma avaliação no local de trabalho. A conselheira Débora questiona a exigência de profissionalismo de um estagiário, que está começando no mercado de trabalho. Ela afirma acreditar que, se o Camprev necessitar de três estagiários o CIEE deve encaminhar três candidatos, e questiona a necessidade de entrevistas no Camprev, uma prática que não ocorre em outros setores da Prefeitura e questiona quantos estagiários negros há atualmente no Camprev. Também destaca que o CIEE deve encaminhar estagiários de acordo com a área específica, como direito, assistência social ou financeira com base nas formações necessárias para as vagas. A conselheira Débora explica que, atualmente a Prefeitura usa a plataforma “Super Estágio” em vez do CIEE, onde os estudantes se cadastram e recebem vagas relacionadas à sua área de estudo. O diretor administrativo Denilson esclarece que o Camprev tem 11 estagiários. O Setor de Gestão de Pessoas encaminha as vagas de estágio considerando as cotas, mas o contrato atual não especifica a exigência de entrevistas pelo CIEE, então as entrevistas para selecionar estagiários são feitas internamente no Camprev. Com o novo processo de contratação em andamento, o

contrato de 2019 será atualizado para incorporar essas mudanças. Muitos processos chegam diretamente ao Setor de Gestão de Pessoas, sem passar por outros setores, o que não segue as melhores práticas de gestão e, ainda, afirma que desde 2022, há a exigência de cotas para estagiários e o Setor de Gestão de Pessoas tenta seguir o processo, mas muitas contratações são feitas diretamente por ordem do diretor-presidente, sem seguir o trâmite adequado. Isso tem gerado problemas no fluxo de processos. A conselheira Débora questiona sobre contrato com o CIEE e se o Camprev paga algo por esse serviço. A servidora Jesiele responde que o contrato é pago e a seleção de estagiários envolve preencher um formulário detalhando a vaga, seguindo regras como 25% do curso concluído e 30% de vagas reservadas para pessoas negras. O CIEE é responsável pela divulgação das vagas, mas há casos em que os currículos chegam prontos. A conselheira Débora questiona sobre a necessidade de pagar o CIEE para contratar estagiários, já que o processo está sendo realizado internamente no Camprev e pergunta se há estagiários negros. A servidora Jesiele explica que algumas vagas destinadas a cotas não foram preenchidas e estagiárias com fenótipo negro não entraram pelas cotas por não se autodeclararem negras e também expõe que o contrato com o CIEE inclui também um convênio com faculdades, o que seria uma dificuldade se o Camprev não tivesse uma empresa contratada. A conselheira Débora expõe que os currículos são encaminhados e a decisão de entrevistar ou não o candidato fica a cargo do Camprev, desde que todos os requisitos estejam atendidos. A servidora Jesiele concorda e complementa explicando que o CIEE divulga as vagas, recebe inscrições e faz a pré-seleção, enviando apenas os currículos adequados e o estagiário escolhe a área de interesse, e se não for compatível, não é considerado para a vaga. A conselheira Débora questiona se o CIEE faz uma pré-seleção dos estagiários. A servidora Jesiele explica que o processo correto envolve verificar os currículos do CIEE antes de encaminhá-los para a gestão, que pode realizar entrevistas ou provas. A conselheira Débora utiliza como exemplo e critica o processo seletivo de estagiários da Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), comparando-o a um concurso, o que impede a contratação de funcionários efetivos. O presidente Elias passa a palavra para o Conselheiro Heliton que questiona o diretor Denilson se há estagiários do CAMPREV encaminhados pelo CIEE que não atendem à exigência de não serem do primeiro ou do último ano da faculdade. O diretor Denilson afirma que quando o CIEE encaminha estagiário, não há problema com a exigência de ano de faculdade, no entanto, houve problemas com currículos enviados diretamente, que não foram contratados devido à divergência com a legislação. O conselheiro Heliton agradece. A conselheira Viviane afirma que discorda de receber pedidos de contratação de estagiários com currículos, considerando isso inadequado na administração pública, comparando com imposições feitas a empresas terceirizadas e também defende que, além do processo seletivo, é correto abrir concurso para contratar servidores públicos, pois estagiários podem ocupar vagas que deveriam ser para servidores de carreira, reforçando que a seleção deve ser feita pelo CIEE ou com processo seletivo adequado, não sendo responsabilidade do CAMPREV receber ou avaliar currículos diretamente. O conselheiro Moacir concorda com a conselheira. O presidente Elias questiona a servidora Jesiele se já tinha sido informado anteriormente os departamentos sobre os 30% de cota. A servidora Jesiele afirma que houve troca de e-mails com gestores sobre o assunto e uma reunião entre ela, que é a gestora do contrato, a Viviane, representante do CIEE e o diretor-presidente para alinhar essa questão. A conselheira Eliana aponta que o problema é sempre a interferência da presidência no processo e que deveria ser conduzida pela gestora do contrato. O presidente Elias concorda com a necessidade de seguir a legislação e garantir que a gestão do processo de contratação de estagiários seja responsabilidade do setor de gestão de pessoas e ressalta que a presidência não deve interferir nesse processo e que o ofício será enviado para formalizar esse encaminhamento e agradece a servidora Jesiele e afirma que esse é um bom exemplo de competência do CMP. O presidente Elias dá prosseguimento ao assunto do fundo imobiliário e suprir a pauta do dia. O presidente inicia a discussão afirmando não ser o ideal o conhecimento de um projeto grandioso pela imprensa e afirma ter conhecimento do assunto por gestões anteriores e se dispõe a esclarecer dúvidas. A conselheira Eliana propõe a leitura do documento feito pela prefeitura em relação ao assunto e encaminhado ao grupo do CMP. A conselheira Débora questiona a legalidade do processo de repasse de imóveis ao Camprev, afirmando que todos os imóveis devem passar pela aprovação do CMP, conforme a legislação, e menciona imóveis ocupados e terrenos ainda não regularizados. A conselheira Débora destaca a falta de relatório da FIPE, que deveria ter apresentado um estudo sobre o fundo imobiliário e critica o “pagamento” de imóveis da Prefeitura como parte do fundo financeiro. Ela também questiona a reportagem sobre o Camprev, mencionando um vídeo recente da Prefeitura e questiona sobre quais imóveis precisam ser aprovados pelo CMP considerando incomum essa postura. A conselheira Débora também critica as propagandas feitas pela prefeitura. O presidente Elias esclarece que nenhum imóvel entra

no Fundo Imobiliário do Camprev sem a aprovação do conselho, que deve ser feita por maioria e se compromete a explicar melhor a questão do trâmite. O presidente Elias passa a palavra para o ouvinte Hélio Padilha que questiona a forma como a Prefeitura está lidando com a alienação de vários imóveis simultaneamente, argumentando que, de acordo com a lei que criou o CAMPREV, essas alienações devem passar pelo CMP antes de qualquer outra deliberação. Ele também levanta a dúvida sobre a venda de um imóvel, especificamente o terreno da Norte-Sul, que, em gestões anteriores, foi tentado vender sem sucesso devido a questões legais e questiona sobre quem está fazendo a avaliação desses imóveis e enfatiza sua preocupação com o uso de áreas como praça, que não possuem zoneamento para exploração comercial. O conselheiro Moacir concorda com o ouvinte Hélio Padilha. A conselheira Viviane pergunta ao Sr. Hélio Padilha sobre o prejuízo recaído no Camprev com a implantação do fundo imobiliário. O ouvinte Hélio Padilha afirma que haverá prejuízo já que é um imóvel classificado como praça e é protegido pela Constituição Estadual e Federal, não permitindo que o imóvel tenha um uso diferente do originalmente destinado. O presidente Elias reafirma que, de acordo com a legislação, o Conselho precisa autorizar, imóvel por imóvel, sua entrada no fundo imobiliário do Camprev e afirma que não aprovaria a entrada de imóveis sem valor financeiro ou capacidade de rentabilizar, garantindo que, enquanto for parte do Conselho, nenhum imóvel inadequado entrará no fundo. O ouvinte Hélio Padilha rebate afirmando que, na gestão do Dr. Hélio, a Prefeitura tentou avançar com o processo, mas o Ministério Público impediu que isso acontecesse. O presidente Elias afirma que jamais apoiaria a inclusão de imóveis inviáveis no fundo imobiliário do CAMPREV, destacando que o objetivo é buscar ativos de qualidade para garantir a aposentadoria e que a lei exige aprovação do Conselho para esses processos. O ouvinte Hélio Padilha alerta sobre um dos imóveis do antigo IPMC, atualmente no Camprev, que era um antigo lixão na área da Pirelli, está inutilizável devido a restrições ambientais e destaca a importância de evitar trazer imóveis problemáticos ou sem utilidade para o fundo. O presidente defende o projeto como inovador e promissor, mas destaca que imóveis sem valor real, invadidos ou inviáveis não serão aprovados. A conselheira Eliana expressa preocupação de que a presidência possa contratar uma empresa para legitimar imóveis inadequados com relatórios persuasivos. O presidente critica a falta de diálogo antes de sua divulgação na imprensa e a necessidade de gestão transparente e responsável, assegurando que imóveis inadequados não serão aprovados enquanto estiver no Conselho. O presidente Elias ressalta que o Camprev já possui imóveis de boa qualidade que podem integrar o fundo imobiliário se apresentar valor adequado, mas também há imóveis problemáticos que jamais seriam aprovados, além disso, defende o projeto por sua capacidade de gerar recursos carimbados para garantir aposentadorias e enfatiza que deve ser transparente, robusto e composto por ativos rentáveis, rejeitando imóveis superfaturados, invadidos ou inadequados. Conclui reiterando seu compromisso de bloquear qualquer proposta contrária a esses princípios no Conselho e passa a palavra para o Diretor Denilson que comenta sobre o estudo realizado pela FIPE sobre os imóveis do Camprev, e que de acordo com Portaria 464, especificamente o artigo 62, exige avaliação técnica, análise da viabilidade econômica e aprovação pelo Conselho Deliberativo. O diretor Denilson critica o processo atual, afirmando que o trâmite adequado não foi seguido, como a falta de um cálculo atuarial, a não disponibilização dos estudos aos beneficiários e a aprovação do Conselho e questiona a forma como a administração tem tratado o processo e menciona que foi pego de surpresa com a divulgação do projeto na imprensa e que tomará providências, especialmente em relação à situação do regulamento do fundo imobiliário e à contratação da gestora do fundo reforçando a necessidade de maior transparência e cumprimento das normas previdenciárias. A palavra é passada para a conselheira Viviane que faz críticas ao processo de gestão e transparência no Camprev, especialmente em relação ao fundo imobiliário, destacando que, embora o conselho tenha aprovado o projeto básico da FIPE, os relatórios e produtos solicitados para acompanhamento não foram encaminhados para apreciação. A conselheira Viviane também menciona a falta de feedback do processo, como o fato de que a empresa FIPE, que esteve presente no início, não retornou para esclarecer questões levantadas e questiona a falta de instrução adequada nos processos internos do Camprev, que deveriam incluir todos os documentos necessários desde a fase de licitação até a execução, como relatórios e notas fiscais. A conselheira diz que a crítica é direcionada à falta de transparência e à necessidade de melhorar a instrução processual, conforme exige a legislação. Além disso, manifesta preocupação sobre a empresa que fez o estudo também ter se habilitado para ser gestora do fundo, sugerindo um possível conflito de interesses. O diretor Denilson aponta um conflito de interesse ao afirmar que a RI Investimento, além de criar o fundo, também se tornou sua gestora, o que ele considera arriscado e antiético. A conselheira Viviane acredita que a situação configura um possível crime monetário, comparando com licitações onde quem cria o projeto não pode executá-lo e vê a

situação como um direcionamento do processo, o que prejudica a transparência e a ética. Além disso, sugere consultar o Conselho Monetário Nacional para verificar a legalidade da situação, destacando que ela pode infringir princípios de ética, transparência e conformidade, ressaltando a seriedade do caso e a necessidade do Conselho buscar uma resposta formal. O diretor Denilson informa que a primeira versão do regulamento do fundo apresentava problemas relacionados ao direcionamento de poderes ao gestor e que, após reuniões, o regulamento foi alterado para corrigir essas questões. Ele menciona não ter acesso ao documento, possivelmente por sigilo, e sugere verificar se existe um processo SEI relacionado. A conselheira Viviane expressa incredulidade sobre rumores relacionados à possível retirada das eleições dos diretores, mencionando que ouviu essa informação informalmente demonstrando sua preocupação de alteração da lei referente às eleições dos diretores/conselhos e também em relação ao fundo imobiliário. O conselheiro Moacir concorda com a conselheira Viviane sobre um possível projeto de lei para retirar eleições, seja de todos ou de alguns cargos e considera a situação muito preocupante. A conselheira critica ainda essas movimentações, que considera incompatíveis com boas práticas, e enfatiza a necessidade de barrar tais medidas, expressando insatisfação. A conselheira Eliana se manifesta criticando a falta de atenção à questão da não coincidência entre a eleição do Conselho de Previdência e a eleição municipal, destacando que esse tema não está sendo debatido, apesar de sua relevância. O presidente Elias aborda questões discutidas no conselho, como a não coincidência dos mandatos a eleição municipal e a eleição do conselho, a preservação parcial dos conselheiros na eleição e a possibilidade de alteração da forma de pagamento do jeton mensal. A conselheira Eliana considera um movimento ardiloso instituído no CAMPREV devido ao momento pós-eleição em que se impõem fundo imobiliário, retirada de eleição de diretores e alteração na composição do conselho. O presidente Elias expressou total apoio ao projeto de sustentabilidade relacionado à transferência de imóveis para composição de um fundo imobiliário e comenta que tomou conhecimento pela imprensa, o que o surpreendeu e critica a falta de comunicação com o conselho, ressaltando que, independentemente da aprovação da Câmara, o projeto só pode avançar com a aprovação do conselho, incluindo a análise individual de cada matrícula de imóvel. O presidente Elias esclarece que a alteração se trata de paridade no conselho inclusive, mas não sobre o cancelamento das eleições. O conselheiro Moacir expõe que essa ideia em relação a retirada de eleição de diretores nunca avançou desde que foi presidente do Instituto. A conselheira Viviane questiona a lógica de retirar a eleição de diretor, indicando que aumentar os critérios técnicos dos cargos na diretoria não seria apenas essa uma solução mais adequada e que houve a garantia em audiência pública que haveria eleições. A conselheira Débora expõe a falta de transparência e resultados do trabalho da FIPE, que foi contratada para realizar estudos, incluindo sobre o fundo imobiliário, com um contrato de seis milhões e critica o seu alto valor e a dispensa de licitação, além da FIPE não ter apresentado os estudos presentes no contrato. A conselheira também questiona sobre a origem dos documentos lidos pelo diretor Denilson. O diretor Denilson responde que se trata de documento padrão diagnóstico da FIPE, que foi colocado pela presidência e é um documento de agosto de 2021 havendo também um despacho do Instituto Administrativo do Setor de Patrimônio, e desses imóveis que são pertencentes ao CAMPREV e descreve a transferência e gestão de imóveis pela Prefeitura, destacando que o servidor Jhonathan era responsável por coordenar a captação desses imóveis, participando de reuniões e viabilizando sua incorporação ao fundo imobiliário com base em estudos técnicos realizados por servidores da Secretaria de Urbanismo, após a saída de Jhonathan, um administrador interno passou a supervisionar o projeto, mas atualmente não há uma pessoa específica conduzindo o tema, embora o nome de Paulo Fonseca seja mencionado como envolvido em processos do CAMPREV, ele retoma dizendo que processo passou pela diretoria administrativa, controle interno e Conselho Fiscal. A conselheira Débora fez uma leitura no chat da reunião de uma ouvinte, que questiona se a prefeitura pode alugar imóveis para serviços se possui propriedades próprias. A conselheira Débora complementa citando o caso do almoxarifado da saúde, que paga aluguel há anos. Destaca a falta de clareza nos estudos sobre a relação entre dívidas e imóveis disponíveis. A conselheira Eliana esclarece que na matéria foi mencionado um valor de 300 milhões referentes a 15 imóveis. A conselheira ainda critica a dificuldade de sua atuação no conselho devido à falta de acesso à relação completa dos imóveis, apesar de saber da existência deles e que nenhuma informação foi disponibilizada para os conselheiros no SEI. Assim pede para que seja feita a liberação desse SEI. O diretor Denilson se manifesta sobre a importância de seguir o rito da Lei nº 446 para o controle do conselho. O presidente Elias explica que a Resolução nº 464 exige uma lei autorizativa e aprovação do conselho, mas lamenta que, segundo a imprensa, a lei esteja sendo elaborada sem o envolvimento prévio do conselho, que deveria ser preparada para o momento de sua atuação. O presidente Elias e a conselheira Eliana divergem sobre a sequência lógica de autorizações

relacionadas aos imóveis. O presidente afirma que não faz sentido o conselho autorizar algo que a Câmara ainda não aprovou. A conselheira Eliana questiona esse comportamento e o Presidente Elias responde utilizando como exemplo a Lei 10, que transferiu imóveis para o CAMPREV, incluindo alguns que estavam invadidos. O presidente Elias continua e explica que o prefeito pode propor à Câmara a transferência de imóveis ao CAMPREV, mas, para que sejam incluídos no fundo imobiliário e considerados como ações no planejamento atuarial, é necessária a autorização do conselho. Ele acredita que a tramitação está correta: primeiro a Câmara aprova, depois o conselho decide sobre a inclusão do imóvel ou não no fundo. Em seguida, a conselheira Eliana questiona sobre a relação com a AR Investimentos, solicitando informações sobre o contrato firmado com a empresa, sua existência e onde está documentado, além de se informar sobre o regulamento do fundo que foi elaborado. O presidente Elias expõe que o regulamento do fundo provavelmente foi elaborado pelo BTG, administradora e custodiante do fundo do CAMPREV, registrado na CVM como fundo imobiliário com o CAMPREV como cotista único, conforme a Portaria nº 464 e esclarece que não há irregularidade nisso. O diretor Denilson explica que a empresa foi contratada para a instituição do fundo imobiliário, estruturando os parâmetros necessários, como custodiante, administrador e gestor. Ele questiona como o processo foi prorrogado, mencionando que prospectos podem ter sido enviados para instituições como Bradesco e Itaú para habilitação, apesar de considerar o procedimento, sugere chamar o responsável para dúvidas, pois considera o processo "estranho". O presidente Elias relembra que, há cerca de dois anos atrás, houve uma chamada pública para detalhes sobre gestão e administração do fundo imobiliário que estava sendo criado. Vários bancos, incluindo BTG e XP, se cadastraram como potenciais custodiantes, mas o XP e outros bancos declinaram, deixando o BTG com a custódia e administração, conforme critérios da CVM. Para a gestão do fundo, também houve uma chamada no Diário Oficial, na qual a AR Investimentos participou e ganhou. O presidente esclarece a fala do diretor Denilson sobre o conflito de interesse, já que a empresa participou da fundação. Ele também explica que o CAMPREV, como único cotista do fundo imobiliário estruturado sob a Portaria nº 464, tem total autonomia para substituir gestores, administradores ou custodiantes do fundo a qualquer momento. Em relação a possíveis conflitos de interesse, se confirmados, podem ser resolvidos com a troca. Afirmou que defende o projeto como uma solução importante para gerar recursos e garantir a sustentabilidade das retiradas, considerando o déficit atuarial, terceirizações e a redução de servidores efetivos e critica a falta de organização e diálogo no processo, mas ressalta que isso não deve prejudicar os benefícios potenciais do projeto. A conselheira Débora aponta que após aprovação da lei na Câmara, fica irrelevante a deliberação do conselho. O presidente Elias reafirma que após a aprovação na Câmara o conselho ainda tem o poder de aprovar ou reprovar os imóveis no fundo. O diretor Denilson esclarece que a lei que determina que a vinculação de ativos ao fundo imobiliário é realizada por meio de aprovação legislativa pelo ente federativo, ou seja, pela Câmara Municipal e enfatiza que a função do Conselho não é aprovar a vinculação, pois a lei já estabelece essa autorização, ressaltando que a Câmara tem autoridade superior ao Conselho. O presidente Elias expressa divergências com a posição apresentada pelo diretor Denilson e defende que o trâmite atual, com a aprovação inicial pela Câmara, esteja correto e dentro da legalidade. O presidente explica que, embora a Câmara aprove imóveis para vinculação ao fundo imobiliário, o Conselho tem o papel de avaliar e decidir individualmente quais bens são adequados para integrar o fundo e critica a falta de comunicação com o Conselho. O diretor Denilson expõe que seguindo o processo correto, o estudo técnico deve ser feito primeiro, seguido pela análise do atuário. O Conselho deve aprovar o planejamento atual, o que significa que já teve acesso ao relatório anteriormente. Após essa aprovação, o projeto é enviado à Presidência para conferência, e, finalmente, o Conselho aprova o processo e destaca que, ao aprovar o planejamento atuarial, o Conselho já tem uma compreensão do estudo técnico. O presidente Elias rebate afirmando que cálculo atuarial não pode ser colocado em um imóvel que não está aprovado no Camprev e que não está dentro do fundo. O diretor Denilson afirma ser um estudo de viabilidade econômico-financeira e não se trata de um imóvel. O presidente Elias explica que um estudo de previsão foi realizado pela FIPE, mas destaca que o planejamento atuarial feito não tem relação com o planejamento atuarial do Camprev e que, para que os imóveis sejam contabilizados no fundo imobiliário, o planejamento atuarial do Camprev, que é aprovado pelo Conselho, precisa ser seguido. Ele afirma que, como presidente do Conselho, se algum imóvel inadequado for apresentado, ele será o primeiro a rejeitá-lo. A conselheira Débora faz uma crítica à questão das eleições e o presidente afirma que será um caso estudado nas próximas pautas e que considera um absurdo e retoma a ideia de garantir a paridade e impossibilidade de acabar integralmente com as eleições. A conselheira Eliana questiona sobre o papel da AR Investimentos, mencionando que a contratação da empresa foi anunciada no Diário Oficial e explica que o procedimento

relacionado aos investimentos deve ter sido planejado pela Diretoria Financeira e pelo Comitê de Investimentos (COMIN). A conselheira também pergunta se foi o Comin e a Diretoria Financeira que decidiram contratar a AR Investimentos para elaborar o regulamento do fundo ou se foi o presidente. O presidente Elias afirma que não seria competência do Comin por não fazer parte do fundo ainda e que o Camprev, como único cotista, tem autoridade para trocar o gestor do fundo a qualquer momento. Ele pode tomar essa decisão sem necessidade de votação, apenas formalizando a mudança com a equipe de gestão e menciona que, apesar da possibilidade de troca de gestores, o processo de tramitação do fundo deveria ter sido mais planejado e dialogado com os conselheiros para garantir uma maior base de verdade e transparência no processo. O diretor Denilson argumenta que o presidente está inovando a Portaria nº 464 ao afirmar que o Camprev pode vincular os imóveis ao fundo imobiliário e explica que, de acordo com a legislação, a responsabilidade de vincular os imóveis ao fundo imobiliário é da Câmara Municipal, e não do Conselho. O presidente Elias admite que pode ter cometido um erro ao falar sobre o papel da Câmara Municipal e do Conselho na vinculação dos imóveis ao fundo imobiliário e admite que pode estar lendo a legislação de forma equivocada e sugere que o Conselho também tem papel na aprovação, através dos estudos e do planejamento atuarial, ele questiona se a palavra "anteriormente" foi usada de forma incorreta e, caso esteja errado, se apresenta a correção. Além disso, o presidente Elias convoca o diretor Denilson a fazer essa crítica por escrito para melhor compreensão. O diretor Denilson argumenta que o presidente está equivocado perante a ordem da tramitação sendo o passo um o estudo técnico, o passo dois o cálculo atuarial, o passo três, a aprovação do Conselho, o passo quatro, disponibilizar para os beneficiários e o passo cinco é a vinculação dos ativos pela lei do executivo com base na Portaria nº 464 de 2018 e artigo 74, parágrafo 2º. A conselheira fiscal Marilena questiona sobre como imóveis do FAS e FASC, que podem ser independentes do Camprev, sejam incorporados ao fundo imobiliário conforme a Lei Complementar nº 260. O diretor Denilson explica que a FIPE foi contratada para avaliar os imóveis conforme a Lei Complementar nº 260, sendo esse relatório técnico sobre os imóveis foi feito para identificar quais podem ser incorporados ao fundo imobiliário do Camprev e o processo envolve encaminhar o relatório ao atuário para calcular as projeções, passar pelo conselho, disponibilizar informações para transparência e, finalmente, vincular os imóveis ao fundo imobiliário após aprovação pela Câmara. A conselheira Marilena questiona se o Fundo de Assistência à Saúde e o CAMPREV precisam realizar o registro de imóveis para o CAMPREV. O diretor Denilson explica que essa situação foi solucionada com a Lei nº 10 de 2004. A conselheira Eliana concordou com o questionamento da conselheira Marilena e questionou a lógica de transferência dos imóveis do FAS, que já está dentro do CAMPREV, para o próprio CAMPREV, levantando dúvidas sobre a pertinência dessa mudança. O diretor Denilson responde que, segundo a Lei 10, os imóveis eram originalmente garantidos para o custeio do FAS e FASC, mas foram integralizados ao Camprev em 2004, provavelmente como garantia para esses fundos de assistência. A conselheira Marilena afirma que a garantia é para o FAS e FASC, não para o Camprev. O diretor Denilson afirma que o Camprev incorporou os imóveis por meio de legislação, e que essa questão é polêmica. A conselheira Eliana complementa dizendo que isso não garante que ele esteja monetizando para o Fundo Previdenciário. O diretor Denilson menciona que há uma polêmica sobre a inclusão dos FAs (funcionários ativos) no regime capitalizado do fundo previdenciário, uma questão que pode levar a debates no Judiciário, possivelmente até no STF. O presidente Elias questiona se as etapas listadas no artigo 22 da Portaria 464 devem ser seguidas em ordem cronológica obrigatória ou se são apenas requisitos a serem cumpridos, permitindo ao gestor decidir a ordem de execução e pedir esclarecimentos técnicos. O diretor Denilson rebate dizendo sobre a impossibilidade de mandar para a Câmara Municipal sem o conteúdo técnico. O presidente Elias reiterou a dúvida sobre a obrigatoriedade de seguir a ordem cronológica da Portaria 464, e pediu que outros colegas, além de Denilson, contribuíssem com a análise. Afirmou que prefere seguir a ordem cronológica, dado seu foco na administração, mas reconheceu que a questão levantada é mais técnica e voltada para quem estudou direito e mencionou a necessidade de esclarecer se a ordem listada na Portaria deve ser seguida rigidamente. O presidente Elias menciona que sem estudo técnico prévio, deve-se observar a compatibilidade dos ativos com prazos e taxas, a aprovação pelo Conselho Deliberativo do RPPS, a disponibilização pública do estudo e análise, e a vinculação via lei administrativa e reforça sua dúvida anterior da obrigatoriedade cronológica. A conselheira Débora argumentou que qualquer proposta que vá para a Câmara Municipal deve ter todos os estudos e análises, incluindo os requisitos necessários, prontos e apresentados. A conselheira adiciona que isso inclui a deliberação do conselho. O conselheiro Fernando concorda que é necessário seguir uma ordem cronológica e afirma que sem isso a lei fica vaga, também explica que a promulgação da lei é a última etapa, e é a partir

dela que o ato jurídico se valida. A conselheira Débora questiona se, após a aprovação de 15 imóveis pela Câmara, não haveria mais nenhum procedimento necessário, sugerindo que, uma vez aprovado, o processo estaria concluído. O conselheiro Fernando explica que, embora a aprovação pela Câmara seja um passo importante, a lei exige que todas as etapas sejam seguidas. Se o Conselho rejeitar, a lei se torna vaga e não tem efeito. O conselheiro Moacir concorda com o argumento do conselheiro Fernando. O presidente Elias afirma necessária essa discussão técnica e confirma essa questão obrigatória com os conselheiros para se manifestarem. O conselheiro Fernando argumenta comparando o processo à criação de uma lei federal, destacando que é necessário um projeto de lei e estudo de viabilidade antes da criação da lei. O presidente Elias observa que a aprovação na Câmara está em quinto lugar e no Conselho em terceiro e explica que imóveis já aprovados anteriormente, como em 2010 e 2004, precisarão voltar à Câmara para destinação específica, enquanto o caso atual seria um exemplo inédito, possivelmente o primeiro do Brasil. A conselheira Débora questiona qual será a atitude do CMP em relação a empresa. O presidente Elias explica a divergência sobre a ordem das etapas, com a maioria defendendo que o processo deve passar primeiro pelo Conselho e depois pela Câmara, que seria a última etapa. A conselheira Eliana destacou que ser pioneiro, trazendo como exemplo a Previdência Jundiá, nem sempre é positivo, pois pode trazer desafios e também criticou a postura da presidência em relação a escolha do momento pós-eleição e o aceleração de trâmites. A conselheira Débora critica a postura de colocar indicados no comando do Camprev. O presidente concorda com a crítica feita à Previdência de Jundiá e defende o modelo feito em Campinas criticando o fim das eleições. A Conselheira Débora volta a questionar sobre o fundo imobiliário, o governo está fazendo propaganda nas redes sociais. O presidente Elias corrige dizendo que apenas encaminha para o diretor-presidente do Camprev e questiona a tramitação e aprovação do conselho. A conselheira Débora questiona ao presidente Elias quando isso será feito e critica a inércia do mesmo perante outros assuntos. O presidente Elias insiste que será feito após a reunião e que é de seu interesse compreender a situação. A conselheira Débora faz um questionamento sobre a realização do Congresso de conselheiros realizado pela ABIPEM em Aracaju, considerando o ocorrido com o presidente João Figueiredo, da ABIPEM, perguntou se outros institutos poderiam cancelar a ida ao evento. A conselheira Débora apontou que a data do congresso coincide com a data da reunião ordinária e que deve ser publicada no diário oficial essa alteração na data da reunião. O presidente questiona a necessidade de publicação. A conselheira Débora rebate afirmando ser obrigatório pela lei. A conselheira Débora reafirma a importância da publicação, cabe ao presidente aceitar ou não. O presidente Elias adiciona dizendo que não haverá o cancelamento do Congresso, justificando com o investimento no congresso pelos institutos e alerta sobre os perigos que envolvem o mercado financeiro e importância de focar nas aposentadorias. O presidente passa a palavra para a Conselheira Viviane que faz reflexões sobre a importância da cooperação intergeracional no RPPS e a responsabilidade de trabalhar para o coletivo, não apenas para benefícios individuais. Também abordou a importância da união da categoria, lembrando que, em tempos difíceis, estar juntos fortalece a segurança previdenciária e a luta por um sistema mais justo e transparente. O presidente agradece a todos e encerra a reunião. **III- ENCAMINHAMENTO:** Não houve **IV - DELIBERAÇÃO:** Não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 21 de janeiro de 2025, por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto César Rossin Severo, secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 27/01/2025, às 14:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/01/2025, às 14:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELITON DAMASCENO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/01/2025, às 16:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/01/2025, às 20:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/01/2025, às 12:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/01/2025, às 14:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/01/2025, às 15:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 30/01/2025, às 15:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2025, às 09:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2025, às 10:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2025, às 16:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/02/2025, às 09:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13587397** e o código CRC **32D38A09**.